

LEI N.º 885/2002.

“Autoriza o fechamento de ruas e doação para a Associação de Amparo ao Idoso de Mantenópolis – AAMPAIM.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a fechar as ruas H com 1.299,00m², e I com 675,00m² do loteamento Querubino Paizante, e efetuar a doação das mesmas para a Associação de Amparo ao Idoso Mantenopolitano.

Artigo 2º - Fica autorizado também a efetuar a doação da área verde do mesmo loteamento, com um total de 1.074,50m², para a AAPAIM, sendo que esta deverá dar igual destinação à área verde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 05 de Julho de 2002.

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em 05/07/2002.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: